



4 - Processo: 58701.011530/2013-99  
 Proponente: Instituto Saúde e Equilíbrio  
 Título: Copa BMX Brasil  
 Registro: 02MG107942012  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 15.550.277/0001-65  
 Cidade: Uberlândia UF: MG  
 Valor aprovado para captação: R\$ 55.173,99  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0098 DV: 1  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 106215-8  
 Período de Captação até: 31/12/2015

## ANEXO II

1 - Processo: 58701.001259/2012-01  
 Proponente: Associação Esportiva do Jardim Jacira CDM  
 Título: Projeto Arteemcna Esporte e Cultura  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.457.648,74  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6812 DV: 8  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7817-4  
 Período de Captação até: 31/12/2015  
 2- Processo: 58701.005655/2012-07  
 Proponente: Associação Cultural Recreativa Esportiva de Santa Catarina  
 Título: Videira Escola da Bola  
 Valor aprovado para captação: R\$ 863.386,81  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0403 DV: 0  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34690-X  
 Período de Captação até: 31/12/2015  
 3- Processo: 58701.007597/2013-29  
 Proponente: Associação Miratus de Badminton  
 Título: Badminton Brasil - Alto Rendimento 2014  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.523.332,41  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3522 DV: X  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 35450-3  
 Período de Captação até: 31/12/2015  
 4- Processo: 58701.009650/2013-26  
 Proponente: Confederação Brasileira de Futevôlei - CBFV  
 Título: Campeonato Brasileiro de Futevôlei  
 Valor aprovado para captação: R\$ 610.146,63  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3485 DV: 1  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 50785-7  
 Período de Captação até: 31/12/2015  
 5- Processo: 58701.003099/2011-45  
 Proponente: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Título: Gol de Menina  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.324.755,16  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2200 DV: 4  
 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32051-X  
 Período de Captação até: 31/12/2015

## RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.005589/2012-67.  
 No Diário Oficial da União nº 252, de 30 de dezembro de 2014, na Seção 1, página 108 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 684/2014, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5391 DV: 0 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7280-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3160 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29862-X.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE  
DE ALTO RENDIMENTO

## ATO DECLARATÓRIO N° 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

Reconhece o direito à isenção de Imposto de Importação - II e IPI ao atleta Jonathan Arthur Schneider, nas aquisições no mercado interno e nas importações dos produtos que relaciona.

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, de conformidade com o disposto no art. 4º da Portaria nº 199, de 09 de agosto de 2002, tendo em vista o que consta do Processo nº 58701.000660/2015-68, no qual se acha comprovado que o equipamento a ser importado foi homologado pela entidade internacional da respectiva modalidade esportiva e não possui similar nacional, expede o presente ATO DECLARATÓRIO a beneficiar o atleta Jonathan Arthur Schneider, CPF: 955.871.360-00, no direito à isenção do Imposto de Importação - II e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, de acordo com os termos que trata a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e suas posteriores alterações, relativo aos materiais e equipamentos para a modalidade de Tiro Esportivo, abaixo relacionado:

ORD TO	IDENTIFICAÇÃO DO PRODU-	QTD	VALOR (DO PAÍS DE ORIGEM)
Nada consta	ESPINGARDA SOBREPONTE BERETTA C.12 DE COMPETIÇÃO DT11 TRAP 76	01	€ 5.280,00
	TOTAL		€ 5.280,00 (EUROS)

DENNER JAMES ARMANHE ZACCHI  
Substituto

## Ministério do Meio Ambiente

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

## RESOLUÇÕES DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere o art. 95, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15/12/2014, torna público que o Diretor JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar à:

Nº 123 - Enesio do Nascimento, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 124 - José Freire da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 125 - Luciano Júnior Costa, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Formiga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 126 - Vallourec Florestal Ltda, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Felixlândia/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

VICENTE ANDREU

Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL  
E CARREIRAS TRANSVERSAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS  
DA FOLHA DE PAGAMENTO

COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE  
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

## PORTARIA N° 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05100.009295/2014-89 resolve:

Habilitar MARÍLIA PINTO MOREIRA, CPF nº 248.088.288-80, viúva do anistiado político JOSE AUGUSTO MOREIRA, CPF nº 149.317.298-00, Matrícula SIAPE 1816996, a partir de 06 de novembro de 2014, data de falecimento do anistiado, para recebimento da reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com efeito financeiro a partir da data do óbito, observado o período prescricional.

WILLIAM CLARET TORRES

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

## PORTARIA N° 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA BAHIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, seção 2, página 75, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei 9639/98, bem como os elementos que integram o Processo nº 21084.000217/2011-78, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito ao município de Una, do imóvel da União localizado Rodovia Una/Colônia, KM 01, Una/BA, medindo 10.000m²

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se ao funcionamento da Escola de Educação Infantil Tipo B.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 15 anos, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 6º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDMUNDO RAMOS PEREIRA FILHO

## SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

## PORTARIA N° 3, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art.3º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29/06/ 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 3.125, de 29/07/1999 e inciso IX, do Art. 58, da Portaria nº 220, de 25/06/2014, com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04962.007202/2013-98, resolve:

Art. 1º - Aceitar a Doação, sem encargo, que faz o município de Palmares à União, com base na Lei Municipal nº 1.972/13, de 09/08/2013, sancionada em 09/08/2013, de um terreno localizado em terras do engenho Trombetas, área rural, do município de Palmares/PE, por força do Ato de Imissão de Posse, nº 20130902.002638, exarado pela 1ª Vara Cível daquela Comarca, extraída dos Autos do Processo nº 0001603.26.2013.8.17.1030 (Ação de Desapropriação), com as características e confrontações constantes da matrícula nº 1.667, em 09/07/2013, no Cartório do 1º Ofício daquele Município.

Parágrafo único - O Superintendente do Patrimônio da União, representará a União nos atos relativos à aceitação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Superintendência, a lavratura do respectivo Contrato.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Portaria, destina-se à construção, implantação e instalação da Procuradoria da República em Pernambuco, no município de Palmares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SILVIO DE BARROS PESSÔA

## Ministério do Trabalho e Emprego

## SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## PORTARIA N° 471, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga em 60 dias o prazo da consulta pública do texto técnico básico de criação do Anexo I (Condições Sanitárias e de Conforto Aplicáveis a Trabalhadores do Transporte Rodoviário em Atividade Externa) da NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, e em face do disposto nos arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Portaria MTE nº 1.127, de 02 de outubro de 2003, resolve:

Art.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria SIT nº. 458, de 10/12/2014, publicada no DOU de 11/12/2014, referente à consulta pública do texto técnico básico para criação do Anexo I (Condições Sanitárias e de Conforto Aplicáveis a Trabalhadores do Transporte Rodoviário em Atividade Externa) da NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), disponível no sítio: [http://portal.mte.gov.br/seg\\_sau/consultas-publicas.htm](http://portal.mte.gov.br/seg_sau/consultas-publicas.htm).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA